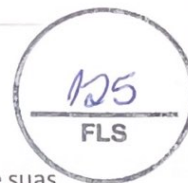


PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 048/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024



O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 203/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.814.289/0001-04**, para a contratação de prestação de serviço com um curso de capacitação da nova lei de licitação, nos dias 10,11 e 12 de abril 23 de 2024, em Palmas/TO, pelo valor total de de R\$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20241746; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.


EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

